

PORTARIA COREN-PI N.º 809, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a solicitação para a realização de uma Colação de Grau do Curso Técnico em Enfermagem do Instituto Wanda Horta.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, Sra. Leide Maria de Miranda Aragão, Coren-PI n° 387.642-TE, para representar o Coren-PI, na Colação de Grau do Curso Técnico em Enfermagem do Instituto Wanda Horta, que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2024, das 18h às 22h, no auditório da subseção do COREN-PI, em Parnaíba-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas SoaresConselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF